



MINISTÉRIO DA DESEA
COMANDO DO EXÉRCITO
11ª REGIÃO MILITAR
11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs/11ª RM 1961)
Depósito Marechal Mario Travassos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 11º DEPÓSITO DE
SUPRIMENTO, E A COMPANHIA DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO
FEDERAL – CAESB, OBJETIVANDO A
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO.**

Pelo presente instrumento, a União Federal, entidade de direito público interno, por intermédio do **11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (11º D Sup)**, órgão do Exército Brasileiro, com sede na Av. Duque de Caxias, s/nº - Setor Militar Urbano, Brasília/DF, CEP: 70.630-000, telefone (61) 2035-2804, inscrita no CNPJ sob o nº 09.580.824/0001-52, neste ato representada por seu Chefe Coronel **ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY**, portador da Cédula de Identidade militar nº 020389634-5/MD, inscrito no CPF sob o nº 022.239.797-77, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 09 de junho de 2020, doravante denominada CONSUMIDOR, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, **Senhor PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**, portador da carteira de identidade nº 703.120 SSP/DF e CPF nº 364.198.341-04, e pelo seu Superintendente de Comercialização, **Senhor DIEGO REZENDE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.360.012 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 735.115.521-68, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, celebram o presente Contrato, com base no art. 25, *caput*, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante no Contrato ora aditado, por mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir do dia 22/02/2021, até o dia 21/02/2025, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 21 de fevereiro de 2021.

CAESB:

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Diretor Financeiro e Comercial

CAESB

DIEGO REZENDE FERREIRA

Superintendente de Comercialização

CAESB

CONSUMIDOR:


ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY – Coronel

Ordenador de Despesas do 11º D Sup

TESTEMUNHA:


JOÃO LÚCIO DE ABREU SERPE – 2º Tenente

Fiscal de Contrato CAESB / 11º D Sup

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	http://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	3fa01
GDOC Nº:	0260609
Quantidade de Páginas:	2
Documento:	Contrato
Assunto :	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 11º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL # CAESB, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	11º Depósito de Suprimento

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE SOUSA CAMARGOS**, Gerente de Processo (CACE), Mat.: 527564, em 22/02/2021 as 16:40, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA**, Superintendente (CAC), Mat.: 522368, em 23/02/2021 as 14:59, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**, DIRETOR (DC), Mat.: 393363, em 23/02/2021 as 16:56, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.